



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



DECRETO EXECUTIVO Nº 3879/2019 DE 26 DE Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 para construção de Arquibancadas e vestiários

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art. 8º da Lei nº,1084/2018¹ no valor de R\$ 243.750,00(duzentos e quarenta e três mil reais e setecentos e cinquenta reais) , com a seguinte classificação:

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	06	Departamento de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1010	Valorização do Turismo, da cultura do Esporte Martinhense
Ação ² :		Construção de arquibancadas
Elemento:	44.90.51.00.	Obras e Instalações
Valor:	243.750,00	Duzentos e quarenta e três mil Reais e setecentos e cinquenta Reais
Fonte de recurso:	8771	

20-03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto Lei Nº 1074/2018 que autorizou a abertura do crédito suplementar que, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição da República, poderá ser a própria Lei Orçamentária.

1 Conforme o art. 2º da Portaria MOG nº 42/99, a ação poderá ser: Projeto, Atividade ou Operação Especial.

I – Pelo superávit financeiro da fonte de recursos [...licação], apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 , no valor de R\$ 121.750,00 (Cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

II – Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos [..1112.], no valor de R\$ 121.750,00: (Cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)
)

III Pelos recursos provenientes de Transferência Voluntária da União, emenda parlamentar previsto no “Contrato de Repasse” 795160/2013, com governo Federal , no valor de R\$ 243.750,00 ((**duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais**))

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação


Gilson de Almeida
Prefeito Municipal